



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

**EDITAL Nº 02/PPGEA/2025**

Regula o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Ambiental no PPGEA/UFSC, com ingresso no terceiro trimestre de 2025.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo seletivo ao curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, para ingresso no terceiro trimestre de 2025, conforme calendário da UFSC.

**1. OBJETIVO.**

Regulamentar o processo seletivo referente ao terceiro trimestre de 2025, que selecionará os candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, o qual, por sua vez, visa proporcionar aperfeiçoamento científico e profissional, através de estudos avançados e pesquisa científica.

**2. CRONOGRAMA.**

Lançamento do edital ( <a href="https://ppgea.posgrad.ufsc.br/">https://ppgea.posgrad.ufsc.br/</a> )	18/06/2025
Inscrições	18/06/2025 a 24/07/2025, às 23h59min (horário de Brasília)
Homologação das inscrições	25/07/2025
Avaliação da etapa documental ( <i>Curriculum Vitae</i> , históricos e pré-projetos) (etapa 1)**	28/07/2025 a 30/07/2025
Resultado preliminar da etapa documental	31/07/2025
Divulgação do resultado definitivo da etapa documental e do cronograma para a etapa de arguições	06/08/2025
Etapa de arguições (etapa 2)	07/08/2025 a 11/08/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo*	12/08/2025
Validações das inscrições por ações afirmativas	25/07/2025 a 14/08/2025
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo	Até 15/08/2025
Confirmação de interesse na vaga e matrícula dos(as) discentes ingressantes	16/08/2025 a 22/08/2025
Matrícula	18/08/2025 a 04/09/2025

\*O período recursal é de 72 horas-úteis após a divulgação de cada resultado, parcial ou final, conforme previsto no item 6 deste edital.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, entre 18 de junho e 24 de julho de 2025, através do endereço <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, em que toda a documentação deverá ser carregada.

3.2 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.3 Não será necessário comprovar a proficiência em língua inglesa para a inscrição no processo seletivo, mas, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), será exigida a comprovação, que pode ocorrer no ato da primeira matrícula no curso ou ao longo do primeiro ano acadêmico, conforme detalhado no item 8.2.

3.4 Segue a documentação obrigatória a ser encaminhada no ato da inscrição:

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas em <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, especificando linha e tema de pesquisa em que deseja efetuar o Mestrado, conforme quadro de vagas constante do item 4.9 deste edital;
  - i. Ao final do procedimento de inscrição, será gerado um comprovante que deve ser anexado à documentação, via edição das informações (acessar novamente <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>), no campo “Formulário de inscrição.”.
- b) Cópia de cédula de identidade e CPF, para os candidatos de nacionalidade brasileira;
  - i. Os candidatos estrangeiros deverão encaminhar cópia do passaporte, contendo fotografia e dados pessoais.
- c) Cópia de diploma e histórico escolar síntese do curso de graduação.
  - i. Os(as) alunos(as) em fase de conclusão do curso de graduação deverão apresentar declaração de que já cumpriram os requisitos indispensáveis à colação de grau, acompanhada do respectivo histórico escolar síntese, ambos emitidos pela instituição de ensino superior responsável.
  - ii. Nesse caso, assim que o diploma for emitido, será necessário apresentar cópia à secretaria do PPGA.
- d) Para candidatos(as) cuja graduação não tenha sido realizada na UFSC, é necessário apresentar planilha contendo o cálculo do Índice de Aproveitamento Probatório (IAP), fornecida pela instituição de ensino superior responsável ou elaborada pelo(a) próprio(a) candidato(a);
  - i. O IAP é calculado cumulativamente a cada semestre, sendo representado pelo resultado da divisão entre o somatório de pontos obtidos e a carga horária em que se está matriculado, nas disciplinas em que se obteve aprovação.
  - ii. Entende-se por pontos obtidos o somatório dos resultados das multiplicações das notas pelas cargas horárias matriculadas.
  - iii. Serão computadas as notas das disciplinas em que o(a) candidato(a) obteve aprovação, em conformidade com a definição do IAP.
- e) O Anexo A do presente edital, devidamente preenchido;
- f) Cópia do *Curriculum Vitae* disponibilizado pela Plataforma Lattes, junto à devida comprovação sobre cada uma das informações exigidas e na exata sequência constante do Anexo A;
- g) Pré-projeto de Mestrado, sem identificação de autoria em qualquer página, conforme Anexo B;
- h) Declaração de interesse mútuo entre o(a) candidato(a) e o(a) orientador(a) em potencial (Anexo C);
  - i) Autodeclaração referente às ações afirmativas, quando aplicável.

3.5 Os documentos devem ter, no máximo, 20MB, constituindo arquivos individuais em formato .pdf.

3.6 O(A) candidato(a) amparado(a) pelo disposto nas Resoluções Normativas nº 145/CUn/2020 e nº 181/2023/CUn, que dispõem sobre as políticas de ações afirmativas no âmbito da pós-graduação da UFSC, deve encaminhar a documentação estabelecida pela própria normativa.

- a) Os formulários de autodeclaração estão disponíveis no site da PROAFE: <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>.
- b) As autodeclarações de candidatos(as) serão validadas pela Coordenadoria de Validações da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade, sob responsabilidade do candidato(a).
  - c) Para maiores informações, acesse: <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>.

3.7 A inscrição dos(as) candidatos(as) somente será homologada mediante o envio de todos os documentos devidamente digitalizados e dentro dos prazos previstos pelo cronograma do item 2 deste edital, sem exceções.

#### **4. VAGAS.**

4.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para o curso de Mestrado, conforme indicado no quadro de vagas abaixo (item 4.9).

4.2 Em cumprimento às Resoluções Normativas 145/CUn/2020 e nº 181/2023/CUn, que dispõem sobre as políticas de ações afirmativas no âmbito da pós-graduação da UFSC, 02 das 10 vagas (20%) serão reservadas aos(às) candidatos(s) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas, enquanto 0 das 10 vagas (8%), aos(às) candidatos(as) pessoas com deficiência e pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

4.3 Os candidatos que não obtiverem a validação de suas autodeclarações concorrerão nas vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4 A prioridade no preenchimento de vagas por orientador(a) obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), sempre iniciada pelos(as) optantes das vagas destinadas às ações afirmativas.

- a) Uma vez preenchidas as vagas destinadas às ações afirmativas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na categoria ampla concorrência, conforme a disponibilidade de vagas por orientador.
- b) Caso o número de vagas previsto em 4.1 não seja preenchido de acordo com a quantidade ofertada por orientador, e dentro do limite de vagas deste edital, em ordem de prioridade, duas situações são admitidas:
  - 1. o(s) candidato(s) aprovados, mas não classificado(s), poderão candidatar-se com outros orientadores, cujas vagas disponibilizadas não foram preenchidas e manifestarem a sua concordância;
  - 2. o orientador que tiver mais candidatos do que as vagas ofertadas, poderá ampliar o número de vagas para ingresso de seu(s) candidato(s) classificado(s), desde que não ultrapasse o número total de vagas previstas neste edital e após etapa de repescagem.

4.5 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, bem como os pertencentes as demais categorias de vulnerabilidade, concorrem às vagas de forma concomitante.

- a) Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por essa categoria, sem prejuízo dos mecanismos de permanência.

4.6 Havendo necessidade, a comissão do processo seletivo poderá remanejar a linha de pesquisa e/ou o(a) orientador(a) inicialmente indicado pelo(a) candidato(a).

4.7 A comissão do processo seletivo, designada pela coordenação do PPGEA, será responsável pela organização e coordenação de todo o processo seletivo, desde a aprovação deste edital pelo colegiado do programa.

4.8. O edital terá validade de 30 dias, contados a partir da homologação do resultado.

4.9 Segue o quadro de vagas:

Linha de pesquisa	Professor(a)	Vagas	Tema
Hidrologia, Hidrodinâmica e Recursos Hídricos	Pedro Luiz Borges Chaffe	1	Segurança Hídrica.
	Adilson Pinheiro	1	Processos hidrológicos e modelagem em bacias hidrográficas.
	Patrícia Kazue Uda	1	Definição de bacias representativas para fins de manejo de águas pluviais urbanas em Florianópolis/SC.
	Alexandra Rodrigues Finotti	1	Manejo sustentável de águas urbanas.
Tratamento de Efluentes e Recuperação de Recursos	Flávio Rubens Lapolli	1	Tecnologia de membranas, células microbianas, reuso de água.
	André Aguiar Battistelli	1	Tratamento avançado e reuso de efluentes.
	Nelson Libardi Junior	1	Recuperação de recursos em processos biológicos de tratamento de efluentes.
Governança, Gestão e Impactos Ambientais	Rodrigo de Almeida Mohedano	2	Emissões de Gases de Efeito Estufa em Soluções Baseadas na Natureza aplicadas ao saneamento.
	Paulo Belli Filho	1	Descarbonização de atividades produtivas.
	Sebastião Roberto Soares	1	Integração de Métricas de Impacto e Benefício Ambiental: Modelagem de Footprints e Handprints para Sustentabilidade Sistêmica (incluindo Estratégias Água Positiva).
<b>Total</b>		<b>11</b>	

## 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1 A primeira etapa do processo seletivo é de análise documental, consistindo no exame do *Curriculum Vitae* e do histórico escolar do(a) candidato(a), bem como de seu pré-projeto.

5.1.1 Quanto ao exame do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar:

5.1.1.1 Trata-se de nota classificatória;

5.1.1.2 A análise será realizada pela comissão do processo seletivo.

5.1.1.3 O currículo deverá ser apresentado conforme o formato disponibilizado pela Plataforma Lattes, junto à devida comprovação sobre cada uma das informações constantes do documento, mais o histórico escolar síntese da graduação.

5.1.1.4 A comprovação das informações deve respeitar a exigência e a ordem dispostas no Anexo A, consideradas somente aquelas que tenham sido realizadas/publicadas nos últimos 5 anos e referenciadas à área de Engenharia Ambiental ou áreas afins ao PPGA.

a) Produções colocadas fora da ordem estabelecida pelo Anexo A serão desconsideradas.

5.1.1.5 Para o cálculo da nota do currículo, conforme indicado pelo Anexo A, à maior pontuação aferida entre os candidatos será atribuída nota 10.

a) À menor pontuação será atribuída nota 7, obtendo-se as demais notas por meio de interpolação linear.

5.1.1.6 Para a composição da nota do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar (N1), o *Curriculum Vitae* terá peso de 50%.

5.1.1.7 O Índice de Aproveitamento Probatório (IAP) do curso de graduação terá peso de 50%.

5.1.1.8 A nota do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar (N1) será calculada da seguinte forma:

$$N1 = 0,50 \times CV + 0,50 \times IAP$$

Onde:

N1 = nota final do(a) candidato na primeira etapa de seleção;

CV = nota atribuída ao *Curriculum Vitae*;

IAP = nota atribuída ao Índice de Aproveitamento Probatório (IAP).

5.1.2 Quanto à análise do pré-projeto:

5.1.2.1 Os (As) candidatos(as) terão os seus pré-projetos avaliados pela comissão do processo seletivo, de maneira anônima.

5.1.2.2 Trata-se de nota eliminatória e classificatória, em que estarão aptos a passar à próxima etapa aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (considerada a escala de 0 a 10);

5.1.2.3 O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, entre 6 e 15 páginas, bem como ser identificado somente pelo número de inscrição do(a) candidato(a), gerado ao final do procedimento de inscrição.

a) Os pré-projetos que contenham qualquer elemento que permita identificar o(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados.

5.1.2.4 Além da avaliação por parte da comissão do processo seletivo, o pré-projeto também será avaliado pelo(a) orientador(a) em potencial, conforme indicação no ato de inscrição.

a) A avaliação da comissão terá o peso de 50% da nota, enquanto a avaliação do(a) orientador(a) em potencial corresponderá aos outros 50%.

5.1.2.5 A análise do pré-projeto será realizada conforme indicado no Anexo D deste edital, considerando:

a) Aderência, potencial propositivo, crítico e inovador, bem como relevância da proposta, consideradas as especificações de tema e linha de pesquisa indicadas pelos professores no item 4.9 deste edital;

b) Aderência e abrangência das referências apresentadas na revisão bibliográfica;

c) Coerência metodológica e exequibilidade;

d) Apresentação escrita.

5.1.2.6 O critério relacionado à aderência é pré-requisito para os demais.

a) Os pré-projetos que não possuírem aderência a uma das linhas de pesquisa do programa expressamente indicadas serão avaliadas com nota 0.

5.2 A segunda etapa do processo seletivo consiste na arguição do(a) candidato(a).

5.2.1 Trata-se de etapa eliminatória e classificatória, em que a nota mínima para classificação é igual ou superior a 7,0 (considerada a escala de 0 a 10);

5.2.2 Para a arguição dos(as) candidatos(as), serão considerados os critérios apresentados no Anexo E.

5.2.3 Além da banca examinadora, haverá a participação do(a) orientador(a) em potencial ou, na falta desse(a), de um docente da linha de pesquisa correspondente à vaga pleiteada.

a) Todas as arguições serão realizadas por videoconferência, em endereço eletrônico a ser divulgado pela secretaria do PPGA.

b) O(A) candidato(a) deve se certificar de obter boa conexão de internet.

c) O candidato se responsabilizará por testar a conexão antecipadamente, garantindo banda de internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções.

d) O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental não se responsabilizará por problemas na conexão de internet por parte do candidato.

5.3 Sobre a avaliação final, a nota mínima para aprovação é 7,0 (considerada a escala de 0 a 10).

- a) Para compor a nota final, serão consideradas as notas obtidas nas etapas anteriores.
- i. A nota atribuída ao curriculum vitae e histórico escolar terá peso igual a 40%;
  - ii. A nota aferida ao pré-projeto terá peso igual a 30%;
  - iii. A nota aferida na arguição terá peso igual a 30%.
- 5.3.1 A média final dos(as) candidatos(as) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

$$NF = 0,40 \times (0,50 \times CV + 0,50 \times IAP) + 0,30 \times PP + 0,30 \times AR$$

Onde:

NF = nota final do(a) candidato;

CV = nota atribuída ao *Curriculum Vitae*;

IAP = nota atribuída ao Índice de Aproveitamento Probatório (IAP);

PP = nota atribuída ao pré-projeto;

AR = nota atribuída à arguição.

5.3.2 A classificação será realizada em listas individuais, por linha de pesquisa, considerando a distribuição de vagas indicada pelo item 4.9 deste edital.

5.3.3 O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá ao limite das vagas existentes, distribuídas na forma do item 4.9 deste edital e ao item 4.4 deste edital.

5.3.4 Em caso de empate quanto à média final, será considerado(a) aprovado(a) o (a) candidato(a) que houver obtido nota superior na análise do *Curriculum Vitae* e histórico escolar.

- a) Persistindo o empate, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a).

## 6. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO.

6.1 Os recursos dos resultados previstos ao longo deste processo seletivo deverão ser interpostos em até 72 horas-úteis, contadas a partir da publicação das referidas decisões na página do programa (<http://ppgea.posgrad.ufsc.br/>).

- a) Os recursos serão apreciados em regime de urgência pela comissão do processo seletivo, mediante o envio de e-mail à secretaria ([ppgea@contato.ufsc.br](mailto:ppgea@contato.ufsc.br)), com o assunto "RECURSO DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO", contendo arquivo .pdf com redação simples sobre o pedido de reconsideração do(a) candidato(a)
- i. Mencionado arquivo deve descrever a suposta ilegalidade praticada, bem como indicar as normativas que amparem legalmente o pedido de reconsideração do(a) candidato(a).

- b) Da decisão da comissão, cabe recurso ao colegiado do programa.

6.2 O(A) candidato(a) poderá pedir vistas/solicitar informações acerca do processo seletivo e das avaliações que lhe disserem respeito em até 48 horas-úteis da publicação dos resultados na página do programa.

## 7. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A comissão do processo seletivo para este edital, designada pela Portaria 19/2025/PPGEA, é composta pelos seguintes membros:

- a) Adilson Pinheiro (presidente);
- b) Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto;
- c) Nelson Libardi Junior;
- d) Maria Elisa Magri.

7.2 Mencionada comissão está encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo, a partir da aprovação deste edital pelo colegiado do programa.

## 8. MATRÍCULA

8.1 Após aprovação no processo seletivo, atestada pelo resultado final, divulgado via página do programa (<http://ppgea.posgrad.ufsc.br/>), é necessário confirmar o interesse na vaga em até 5 dias úteis, via e-mail endereçado à secretaria do programa: [ppgea@contato.ufsc.br](mailto:ppgea@contato.ufsc.br).

8.2 Junto ao e-mail confirmando o interesse, é necessário enviar a seguinte documentação (mesmo que já tenha sido enviada no ato de inscrição):

- a) Documento comprobatório de conclusão do curso de graduação (certidão, diploma ou declaração oficial de integralização do curso, conforme descrito no item 3.4, “c”, i.).
  - i. O(a) candidato(a) que não realizar essa comprovação terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito a vaga.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Não será necessário comprovar a proficiência em língua inglesa para a primeira matrícula no curso, que também poderá ser apresentada ao longo do primeiro ano acadêmico, desde que com certificado emitido nos últimos 5 (cinco) anos, através de:
  - i. Declaração do exame de proficiência expedida pela UFSC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada; ou
  - ii. Certificado de Test of English as Foreign Language (TOEFL), com o mínimo de 70 pontos para o IBT TOEFL, ou de 525 pontos para o TOEFL Tradicional; ou
  - iii. Certificado do International English Language Test (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos;
- d) Em caso de candidato estrangeiro, é necessária a comprovação de proficiência em língua portuguesa.

8.3 Após a confirmação do interesse, a secretaria enviará um número de matrícula ao discente, para que o(a) próprio(a) aluno(a) possa efetivar a sua matrícula, via Sistema de Controle da Pós-graduação – CAPG.

- e) Para maiores informações, acesse: <https://ppgea.posgrad.ufsc.br/primeira-matricula/>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no presente processo seletivo implica aceitação plena, por parte do(a) candidato(a), das normas previstas neste edital.

9.2 Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que praticar qualquer tipo de fraude ou comportamento que atente contra a lisura do processo seletivo, seja de maneira ativa ou passiva;

9.3 Todas as divulgações de resultado, bem como demais informações relevantes, serão publicizadas via página do programa: <http://ppgea.posgrad.ufsc.br/>

9.4 Os casos omissos, caso existam, serão resolvidos pela comissão do processo seletivo, cabendo recurso de suas decisões ao colegiado do programa, na forma prevista pelo item 6 deste edital.

Florianópolis, 18 de junho de 2025

---

ALEXANDRA RODRIGUES FINOTTI  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

## ANEXO A – Critérios para pontuação do *Curriculum Vitae*

Critérios	Pontuação/limite	Pontos requisitados
<b>Graduação concluída.**</b>	Até 4 pontos – contar apenas nível mais alto.**	
<b>Especialização concluída.**</b>	Até 6 pontos – contar apenas nível mais alto.**	
<b>Mestrado concluído.**</b>	Até 12 pontos – contar apenas nível mais alto.**	
<b>Doutorado concluído.**</b>	Até 15 pontos – contar apenas nível mais alto.**	
<b>Experiência com ensino superior***, ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.</b>	<b>Experiência em Ensino Superior:</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 40h/semestre;</li> <li>• 1,0 ponto por semestre;</li> <li>• Até 10 pontos.</li> </ul>	
	<b>Experiência nos demais níveis de Ensino:</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 40h/semestre,</li> <li>• 0,5 ponto por semestre;</li> <li>• Até 05 pontos.</li> </ul>	
<b>Monitoria.</b>	Até 2 pontos – 0,5 ponto por semestre.	
<b>Experiência profissional vinculada à área de pesquisa.</b>	Até 10 pontos – 1 ponto por ano.	
<b>Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET e estágio concluída e coorientação de mestrado e/ou doutorado.</b>	Até 4 pontos – 1 ponto por orientação.	
<b>Participação em banca examinadora.</b>	<b>Trabalhos de conclusão de curso:</b>	
	1) Até 3 pontos – 0,5 ponto por banca.	
	<b>Dissertações:</b>	
	2) Até 5 pontos – 1 ponto por banca.	
	<b>Concurso público na área:</b>	
	3) Até 6 pontos – 2 pontos por concurso.	
<b>Participação em projetos de pesquisa ou extensão.</b>	Até 5 pontos – 1 ponto por semestre.	
<b>Premiação decorrente de trabalhos científicos.</b>	Até 3 pontos – 1 ponto por premiação.	
<b>Organização de eventos científicos.</b>	<b>Coordenação:</b>	
	4) Até 3 pontos – 1 ponto por coordenação.	
	<b>Participação em comissões:</b>	
	5) Até 2 pontos – 0,5 ponto por comissão por evento.	
<b>Patentes.</b>	<b>Patente concedida:</b>	
	6) Até 16 pontos – 8 pontos por patente.	
	<b>Patente depositada:</b>	
	7) Até 8 pontos – 4 pontos por patente.	

\* Considerar-se-á, nesse caso, aquela com maior aderência ao PPGA.

\*\* Entre esses critérios, pontuar-se-á apenas uma vez e de acordo com a titulação de maior nível concluída. Em uma situação em que um(a) candidato(a) tenha se graduado e obtido dois títulos de especialista, por exemplo, a sua pontuação será equivalente a 6 pontos (a titulação de maior nível é a especialização e, ainda que sejam dois títulos, pontua-se somente uma vez).

\*\*\* A realização de estágio de docência, conforme definido pelo art. 18 da Portaria 76/CAPES/2010, não pode ser considerada como experiência com ensino superior.

## ANEXO A – Critérios para pontuação da produção intelectual

Critérios	Pontuação/limite	Pontos requisitados
Autoria de livro científico vinculado à área da Engenharia ambiental.	Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, e abrangência internacional. • 10 pontos.	
	Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local. • 5 pontos.	
Livro-texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática.	3 pontos.	
Organização de livro científico (coletânea): Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica.	8 pontos.	
Tradução de livro	6 pontos.	
Artigo periódico <b>Qualis (Engenharia Ambiental ou afins) CAPES quadriênio 2017-2020</b> (publicados ou com aceite final para publicação)	Qualis A1 – 10 pontos.	
	Qualis A2 – 9 pontos.	
	Qualis A3 – 8 pontos.	
	Qualis A4 – 7 pontos.	
	Qualis B1 – 6 pontos.	
	Qualis B2 – 5 pontos.	
	Qualis B3 – 4 pontos.	
Capítulo de livro científico na área de Engenharia Ambiental e áreas afins, <b>com</b> conselho editorial.	Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica. • 8 pontos.	
	Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional. • 6 pontos.	
Trabalho completo em anais de congressos internacionais e nacionais.	2 pontos.	

**OBSERVAÇÃO:** para aferir corretamente a pontuação que se refere ao item sobre artigos publicados em periódico Qualis, o(a) candidato(a) deverá obter a relação da classificação dos periódicos Qualis Capes Classificação 2017-2020 [site da Plataforma CAPES/SUCUPIRA](#), e seguir as seguintes instruções:

- a. Em “Evento de Classificação”, selecionar “CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020”;
- b. A classificação passou a ser única — ou seja: aparecendo a revista classificada em qualquer área, essa classificação é a mesma para todas as demais áreas do conhecimento;
- c. Na sequência, utilizar os campos “ISSN”, “Título” e “Classificação” para procurar pelo periódico de interesse.

**Para comprovar a classificação Qualis do periódico em que foi publicado/aceito o artigo do(a) candidato(a), é necessário anexar, junto aos demais documentos comprobatórios, uma imagem da tela/página em que consta a classificação referida.**

<b>TOTAL GERAL (Curriculum + produção intelectual):</b>	
---	--

## ANEXO B – Instruções para elaboração do pré-projeto

- O(a) candidato(a) não poderá se identificar em qualquer parte do pré-projeto, sob pena de eliminação automática do certame.
- O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, entre 6 e 15 páginas, inclusa a folha de rosto.
- Qualquer processador de texto poderá ser utilizado, desde que obedecidas as orientações indicadas;
- **O arquivo deverá ser nomeado com o número de inscrição do(a) candidato(a), que é gerado somente ao final do procedimento de inscrição; sendo assim, após finalizar a inscrição e obter o número, é necessário editar as informações, para atualizar o arquivo do pré-projeto.**

### É OBRIGATÓRIO:

- Fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5, respeitados os títulos abaixo indicados.
  - 1. Folha de rosto.**
    - Título;
    - Linha de pesquisa escolhida;
    - Nome do possível orientador;
    - Resumo (até 800 caracteres, incluindo espaços);
    - Palavras-chave.
  - 2. Caracterização do Problema.**
    - Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema de pesquisa proposto, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
  - 3. Objetivos e Metas.**
    - Explicitar os objetivos e metas do projeto;
    - Justificar a proposição e sua inserção na linha proposta.
  - 4. Métodos e Procedimentos.**
    - Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.
  - 5. Resultados e/ou produtos esperados.**
    - Descrever os resultados e/ou produtos esperados;
    - Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.
  - 6. Riscos e Dificuldades.**
    - Comentar sobre dificuldades/riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e, conseqüentemente, comprometer o alcance das metas e objetivos estabelecidos;
    - Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar tais dificuldades.
  - 7. Cronograma.**
    - Distribuir em dois anos as atividades previstas para o Mestrado.
  - 8. Referências Bibliográficas.**



## DECLARAÇÃO DE INTERESSE MÚTUO

Eu, **(nome do potencial orientador/pesquisador responsável)** na condição de professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSC declaro interesse na participação do candidato(a) **nome do Candidato(a)**, no processo seletivo para o doutorado, Edital Nº. 03/PPGEA/2025, a fim de orientação caso aprovado(a) no referido edital. Declaro, outrossim, que realizei entrevista prévia com o(a) candidato na data de xxx/xxx/xxxx.

Florianópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Prof. **(nome do orientador/pesquisador responsável)**

**Anexo D – Ficha de correção do pré-projeto de Dissertação de Mestrado**

CANDIDATO (número): \_\_\_\_\_

O pré-projeto apresentado possui aderência à linha de pesquisa?		( ) Sim (continuar a correção)			( ) Não (atribuir zero)		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>Peso (%)</b>	<b>ASSINALE COM "X"</b>					
		<b>Insuficiente</b>		<b>Suficiente</b>			
		Muito fraco	Fraco	Bom	Muito bom	Ótimo	Excelente
		(0-3)	(3,1-5)	(5,1-7)	(7,1-8)	(8,1-9)	(9,1-10)
d.	Aderência, potencial propositivo, crítico e inovador, bem como relevância da proposta, consideradas as especificações de tema e linha de pesquisa indicadas pelos professores no item 4.9 deste edital;	<b>30</b>					
e.	Aderência e abrangência das referências apresentadas na revisão bibliográfica;	<b>20</b>					
f.	Coerência metodológica e exequibilidade;	<b>30</b>					
g.	Apresentação escrita	<b>20</b>					
<b>Nota final:</b>			<b>Parecer Final (indicar recurso financeiro para pesquisa e se será necessário o uso de laboratórios e quais):</b>				

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) avaliador(a)

## Anexo E – Ficha de avaliação da arguição

CANDIDATO (número): \_\_\_\_\_

### ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE MESTRADO e MOTIVAÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Pertinência da proposta:** pertinência geral da proposta em relação à linha escolhida; domínio da modalidade de escrita formal da língua portuguesa; adequação ao modelo indicado no ANEXO B deste edital.
- **Problema:** relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- **Objetivos e metas:** clareza na definição dos objetivos e metas.
- **Métodos e procedimentos:** procedimentos metodológicos compatíveis com o problema de pesquisa proposto.
- **Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma:** demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Argumentação da trajetória profissional:** capacidade de argumentação e coerência entre a trajetória profissional do candidato, a expectativa, a motivação e a disponibilidades para o ingresso no PPGEA e consequente realização do Mestrado.
- **Referências Bibliográficas:** indicação de referências pertinentes ao tema proposto e às abordagens teórico-metodológicas da linha escolhida.

Nota atribuída: \_\_\_\_\_

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) avaliador(a)